



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Jensonay Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

PORTARIA nº 003/2025

**Dispõe sobre a nomeação do Cargo
Comissionado de Tesoureiro da Câmara
Municipal de Riacho Frio-PI.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO, ESTADO DO
PIAUI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da
Câmara de Vereadores.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Kauã Paiva Martins**, RG nº 099.854793-00 SSP/PI e
CPF nº 099.854793-00, para o Cargo Comissionado de **TESOUREIRO** da Câmara
Municipal de Riacho Frio-PI, com atribuições previstas na Resolução nº 0034/2023,
de 14 de agosto de 2023, da Câmara de Vereadores de Riacho Frio-PI, assim como,
em conformidade com legislação vigente e regimento interno da Casa.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas
às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI, 02 de janeiro de
2025.

Ver. Evandro Martins Dias
CPF 514.500.203-30
Presidente da Câmara

Id:125278ED373F3C44



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jensey Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

PORTARIA nº 003/2025

Dispõe sobre a nomeação do Cargo
Comissionado de Tesoureiro da Câmara
Municipal de Riacho Frio-PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO, ESTADO DO
PIAUI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da
Câmara de Vereadores.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor Kauã Paiva Martins, RG nº 099.854793-00 SSP/PI e
CPF nº 099.854793-00, para o Cargo Comissionado de **TESOUREIRO** da Câmara
Municipal de Riacho Frio-PI, com atribuições previstas na Resolução nº 0034/2023,
de 14 de agosto de 2023, da Câmara de Vereadores de Riacho Frio-PI, assim como,
em conformidade com legislação vigente e regimento interno da Casa.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas
às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI, 02 de janeiro de
2025.

Evandro Martins Dias
Ver. Evandro Martins Dias
CPF 514.500.203-30
Presidente da Câmara

E-mail: camaramunicipal@riachofrio.pi.leg.br Telefone: (89) 3556-0019

Id:167C49564FDD3C41



PREFEITURA DE
PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 389, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Torna sem efeito o Edital de divulgação
da suplementação de recursos ao edital 01/2023
SEJUCE para execução cultural com recursos da
Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo
Gustavo).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das
atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripiri-PI em seu art. 90, I,
"O",

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito o Edital de divulgação da suplementação de recursos ao
Edital 01/2023 SEJUCE para execução cultural com recursos da Lei Complementar
195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com data de 27 de dezembro de 2024, publicada no dia
30 de dezembro de 2024, na Edição VCCXXXVIII, do Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos
03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JOVENILIA ALVES DE
OLIVEIRA
MONTEIRO:61916927300

Assinado de forma digital por
JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA
MONTEIRO:61916927300
Dados: 2025.01.03 11:14:04 -03'00'

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal de Piripiri-PI

**ICP
Brasil**

**Carimbo
do Tempo**

Certificação
digital que
mostra o horário
exato da
publicação, tal
como sua
inalterabilidade e
legitimidade.

IVC
**Instituto
Verificador de
Comunicação**

Com Auditoria
diária de tudo que é
publicado,
mostramos
seriedade e
transparência com
os atos públicos.

ISSN

**ISSN
International
Standard
Serial Number**

Seguimos os
padrões
Internacionais de
Publicação. Com
Registro próprio
na edição digital
e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org